

Resolução nº : 8465/2004  
Protocolo nº : 73370/02  
Origem : MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado : MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

I – Determinar a notificação dos Senhores Celso Luiz Soares, ex-Prefeito Municipal, e Antonio Wandscheer, atual Prefeito, para, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifestem quanto ao contido na Instrução nº 4028/04, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação de contas e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente